



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 04/2023 – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA REGRAS DO PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

“Define as regras específicas do Processo Eletrônico de Votação para eleição dos conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da autarquia Guarujá Previdência para o quadriênio 2023 a 2027, e dá outras providências.”

Art. 1º - O processo eletrônico de votação utilizará o ambiente da rede mundial de computadores – Internet e Sistema específico de gerenciamento da eleição.

§ 1º - O acesso ao sistema de votação se dará pelo link <https://guarujaprevidencia.eleicaonet.com.br/>, que ficará disponível também na página oficial da eleição: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/eleicoes-2023/>.

§ 2º - O eleitor poderá acessar o sistema em qualquer computador ou celular pelo link que alude o parágrafo anterior ou seções eleitorais fixas, disponibilizadas, uma na sede da Guarujá Previdência, localizada na Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio e outra no paço Municipal (a ser determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa), cujas contarão com computadores para votação.

Art. 2º - As eleições eletrônicas terão início às 0h do dia 03 de abril e se encerrarão às 23h59 do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º - Para obter a senha de votação, o eleitor deverá acessar o link de votação e identificar-se informando o número da matrícula e clicar em “ENVIAR SENHA – PARA VOTAR”, em seguida será direcionado a uma tela com questões pessoais que devem ser respondidas clicando nas informações corretas, e, deverá também informar o endereço de e-mail que será enviado por mensagem, contendo a senha gerada.

§ 1º - A identificação através da matrícula e não por CFP, como constou no Edital nº 02/2022, ficou assim definida para possibilitar que segurados com dois vínculos possam exercer seu direito de voto em conformidade;

§ 2º- Na hipótese de impossibilidade do exercício do direito de voto por problemas técnicos no sistema eletrônico de votação, o próprio sistema contará com suporte via chat para atendimento;

§ 3º- Persistindo problemas técnicos ou em caso de necessidade de emissão de senha, o eleitor poderá solicitar emissão de senha por e-mail, enviando a solicitação para o endereço juntaeleitoral@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou [whatsapp \(13\) 3343-9050](https://www.whatsapp.com/business/profile/33439050), respeitado o limite das datas para realização do pleito, e, a emissão de senha será gerada e encaminhado ao eleitor caso seja constatado que o problema ocorreu devido a inconformidade em cadastro na base de dados.

Art. 4º - Para votar, de posse da senha, o eleitor deverá acessar o link de votação e clicar em “VOTAR – JÁ TENHO A SENHA”, informar a matrícula e a senha enviada no e-mail, clicar em confirmar e seguir as instruções para escolher seus candidatos, registrar o voto e gerar o comprovante.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Parágrafo Único - Através do link <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/eleicoes-2023/> estará disponível informações do processo eleitoral, como lista de candidatos e manual de instruções para votação e também o link de votação.

Art. 5º - Cada servidor eleitor poderá votar em dois (02) candidatos, sendo um (01) candidato do Conselho de Administração e um (01) candidato do Conselho Fiscal, na seguinte conformidade:

I – Servidores públicos inativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá:

a) um (01) voto para candidato do **Conselho de Administração**, dentre os candidatos servidores públicos inativos;

b) um (01) voto para candidato do **Conselho Fiscal**, dentre os candidatos servidores públicos inativos.

II – Servidores públicos ativos do Poder Legislativo do Município de Guarujá:

a) um (01) voto para candidato do **Conselho de Administração**, dentre os candidatos servidores públicos ativos do Poder Legislativo;

b) um (01) voto para candidato do **Conselho Fiscal**, dentre os candidatos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá.

III – Servidores públicos ativos da Prefeitura de Guarujá e da Guarujá Previdência:

a) um (01) voto para candidato do **Conselho de Administração**, dentre os candidatos servidores públicos ativos do Poder Executivo;

b) um (01) voto para candidato do **Conselho Fiscal**, dentre os candidatos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá.

Art. 6º - É vedada a boca de urna nos dias e locais de votação das seções eleitorais fixas.

Art. 7º - A Apuração dos votos será realizada na sede da Guarujá Previdência a partir da 9h do dia 18 de abril de 2023.

Art. 8º - O resultado da apuração será publicado no Diário Oficial e na página oficial da votação no dia 19 de abril de 2023.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá, 23 de março de 2023.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Presidente da Junta Eleitoral
Diretor Presidente